

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

APROVADO


Presidente
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

Secretário

“Cria e integra nos serviços municipais a junta de serviço militar em Bandeirantes do Tocantins-TO, e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada e integrada aos serviços municipais a Junta de Serviço Militar no município de Bandeirantes do Tocantins, nos termos da legislação Federal vigente.

Art. 2º. A Junta de Serviço Militar neste município será presidida pelo Prefeito ou por servidor público municipal designado para representá-lo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas mediante apreciação de novo projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, EM
26 DE SETEMBRO DE 2022


JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 033/2022

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *"Cria e integra nos serviços municipais a junta de serviço militar em Bandeirantes do Tocantins-TO."*

Visando suprir e atender a necessidade dos municípes, onde hoje quando precisam dos serviços da Junta de Serviço Militar tem que se deslocar para o município mais próximo. Com a criação da JSM ajudará a população que busca por estes serviços.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de interesse da população, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Bandeirantes do Tocantins, 26 de setembro de 2022

Respeitosamente



JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

